

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 19/2018**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA**


**Objeto:
PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 2º
QUADRIMESTRE DE 2018.**

**Valor:
R\$ 1.048,32 (mil e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

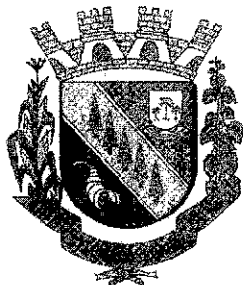
**Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.90.00 – Serviço de Publicidade Legal.**

Telêmaco Borba, 25 de setembro de 2018.



MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 52/17

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

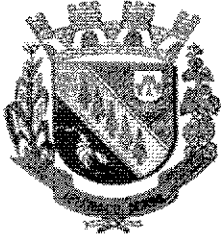
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: de Luis Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de janeiro de 2017.


Maurício Drogos de Castro
PRÉSIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

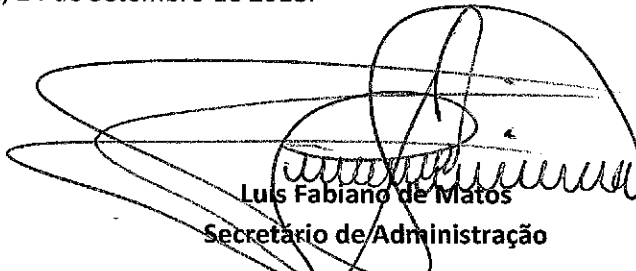
Senhor Presidente,

Com o andamento das atividades deste Legislativo, se faz necessária a publicações em MEIO DE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO (jornal).

Relatórios de gestão fiscal correspondentes ao 2º quadrimestre de 2018.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para os procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de execução posterior.

Telêmaco Borba, 24 de Setembro de 2018.



Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RS: 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	Maio/2017 a Admissão	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.456.086,53	0,00
Pessoal Ativo	5.353.829,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	47.317,56	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 16 da LRF)	24.950,57	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	26.445,34	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	26.445,34	0,00
(-) Docentes em Exercício de período anterior ao da aprovação	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da aprovação	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.429.641,19	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-.) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	189.859.763,46	-
(-.) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	189.859.763,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + V)	5.429.641,19	2,98
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.391.895,94	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.822.006,52	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,80 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 20 da LRF)	10.262.427,23	5,40

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE FINANÇAS
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores dos restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuando a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração por seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser ocultados.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

EZEQUEL LUCOSKI BETIM
2º Secretário

ELIO CEZAR ALVES DOS SANTOS
Vice-Presidente

MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ELISÂNGELA REZENDE SALDIVAR
1ª Secretária

LIGIA MARIA MACIEL DE MELO
CRC - PR 0457890-8

LIGIA SOUZA MATHIEUS BETIM
Coordenadora de Controle Interno

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL			
Exercício em que o ente excedeu o limite		Exercício do primeiro período seguinte	
Quadrimestre/Semestre	% DTP	Redutor mínimo de	% DTP
Limite Máximo	(a)	1/3 do Excedente (d) = (1/3)c	(f)
	(b)	(e) = (b-d)	(g) = (f-e)
			(h) = (a) - (g)

Nota: DTP correspondente à Despesa Total com Pessoal. No período a que se refere esta relação, considerando a Receita Corrente Líquida, a DTP não excedeu o limite estabelecido na Lei nº 10700 - LRF.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

EZEQUEL LUCOSKI BETIM
2º Secretário

ELIO CEZAR ALVES DOS SANTOS
Vice-Presidente

MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ELISÂNGELA REZENDE SALDIVAR
1ª Secretária

LIGIA MARIA MACIEL DE MELO
CRC - PR 0457890-8

LIGIA SOUZA MATHIEUS BETIM
Coordenadora de Controle Interno

MUNICÍPIO DE TELÉMACO BORBA - PODER LEGISLATIVO
 CAMARA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

R\$ 1,00

RGP - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DISPENSAS EXECUCIONADAS (Últimos 12 meses)												INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS												
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (c)
DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	408.016,90	407.553,60	405.184,46	611.236,72	451.185,63	423.628,36	433.858,24	425.833,79	418.497,27	632.652,43	428.047,56	409.481,57	5.456.086,53
Pessoal Ativo	403.478,82	403.015,52	400.646,38	604.429,60	441.249,60	418.908,77	417.625,27	420.269,08	414.416,64	627.521,48	424.866,93	407.380,94	5.383.809,18
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	330.533,74	330.021,80	328.043,08	476.579,87	371.018,70	345.964,78	346.471,75	349.173,01	343.744,20	537.714,14	354.009,05	337.517,62	4.470.791,74
Obrigações Patronais	72.945,08	72.995,72	72.603,30	127.849,73	70.231,05	72.943,99	71.153,52	71.096,07	70.672,44	69.807,34	70.857,88	69.863,32	913.017,44
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.538,08	4.538,08	4.538,08	6.807,12	4.719,59	4.719,59	4.719,59	4.719,59	4.719,59	3.150,95	2.100,63	2.100,63	47.617,68
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.538,08	4.538,08	4.538,08	6.807,12	4.719,59	4.719,59	4.719,59	4.719,59	4.719,59	3.150,95	2.100,63	2.100,63	47.617,68
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores do período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	408.016,90	407.553,60	405.184,46	611.236,72	437.387,92	423.628,36	430.550,78	422.537,33	418.497,27	632.652,43	428.947,56	403.447,86	5.429.641,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		189.859.763,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		189.859.763,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIII)		5.429.641,19	2,86
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		11.391.585,81	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		10.822.006,52	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		10.252.427,23	5,40

FONTE: Sistema Contábil - Unidade Responsável: Secretária de Finanças - Data da emissão: 14/09/2018
 I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e somente no caso de somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

TRAMITÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
-<Exercício em que o erro ocorreu ou limite->		-<Quadrimestre/Semestre->		-<Primeiro período seguinte->		-<Segundo período seguinte->		-<Exercício do segundo período seguinte->	
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do (d) = (1/3*c)	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP	
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)	

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal. No período a que se refere este relatório, considerando a Receita Corrente Líquida, a DTP não excedeu o limite estabelecido na Lei nº 101/00 - LRF.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO Presidente	ELISANGELA REZENDE SALDVAR 1ª Secretária	EZEQUIEL LIGOSKI BETIM 2ª Secretário	MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA Secretário de Finanças
LIGIA MARIA MACIEL DE MELO CKC - PR 045789/0-8	LIGIA SOUZA MATHIUS BETIM Controladora de Controle Interno		

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR - PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2017 a AGOSTO/2018

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		189.859.763,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada		189.859.763,46	
DESPESA COM PESSOAL			
Despesa Total com Pessoal - DTP	VALOR	5.429.641,19	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		11.391.585,81	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,7%		10.822.006,52	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		10.252.427,23	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA			
Dívida Consolidada Líquida	VALOR	0,00	% SOBRE A RCL
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES			
Total das Garantias Concedidas	VALOR	0,00	% SOBRE A RCL
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito Internas e Externas	VALOR	0,00	% SOBRE A RCL
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Créditos Externas e Internas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR			
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO		0,00	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

LF, art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE FINANÇAS DATA DE EMISSÃO: 14/09/2018

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
 Presidente

ELIO CESAR ALVES DOS SANTOS
 Vice-Presidente

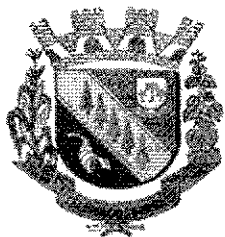
ELISÂNGELA REZENDE SALDIVAR
 1ª Secretária

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
 2º Secretário

MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
 Secretário de Finanças

LIGIA MARIA MACIEL DE MELO
 CRC PR 045789/O-8

LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM
 Coordenadora de Controle Interno

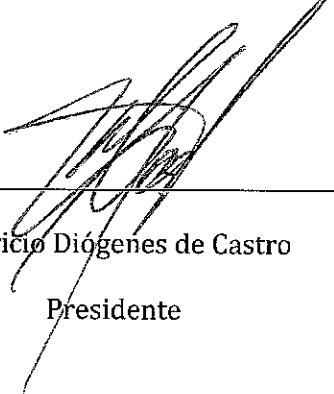


CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente publicações, MEIO DE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO (jornal), **Relatórios de gestão fiscal correspondentes ao 2º quadrimestre de 2018**, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telemaco Borba, 24 de Setembro de 2018.



Maurício Diógenes de Castro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

De: Secretaria de Administração

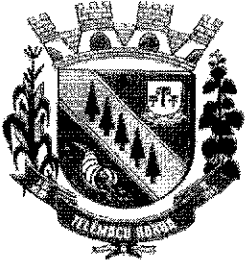
Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para execução dos serviços de publicações por escrito (jornal), **Relatórios de gestão fiscal correspondente ao 2º quadrimestre de 2018, de acordo com as necessidades desta casa.**

Telêmaco Borba, 24 de Setembro de 2018.



Guilherme Henrique Ramos
Chefe Divisão de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação.

Objeto: Publicação em MEIO DE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO (jornal),
Relatórios de gestão fiscal correspondente ao 2º quadrimestre de 2018.

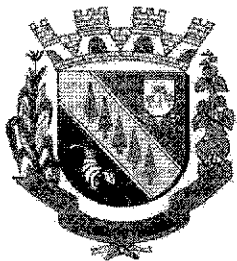
A empresa **JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE LTDA, CNPJ 04.400.501/0001-16**, obteve o menor preço, a mesma **NÃO** está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação **IRREREGULAR**.

A empresa **EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA, CNPJ 03.319.996/0001-90**, obteve o 2º menor preço, a mesma está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação **REGULAR**.

Telêmaco Borba, 24 de Setembro de 2018.



Guilherme Henrique Ramos
Chefe da Divisão de Administração



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640 – Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2018

Nome da Empresa: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA

CNPJ: 03.319.996/0001-90IE:

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: 41205338767 Data do Reg.: 27/06/2008

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: WILSON SOUZA DE OLIVEIRA Estado Civil: Casado

RG:

CPF: 324.304.009-44 ENDEREÇO: R. PRUDENTE DE MORAES, 10 - VILA PLACIDINA

PROFISSÃO: Jornalista

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO TOTAL
01	Tamanho total de 35 cm de altura x 11,7 de comprimento em edição única: Relatórios de gestão fiscal correspondentes ao 2º quadrimestre de 2018.	R\$ 1.048,32
	TOTAL >>>>>>>>>>>>>>>>	R\$ 1.048,32

DATA DA CONSULTA: 24/09/18	VALIDADE DOS PREÇOS: 25/09/18
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 d.f.q	PRAZO DE ENTREGA:
PESSOA CONSULTADA: Andressa Arnaud FONE: (42) 3220-7704/ 99129-6326	CONSULTOR:
	TIPO DE CONSULTA E mail

IMPRESSÃO

10/17/18

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03319996/0001-90
Razão Social: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS 10 / ESTRELA / PONTA GROSSA / PR /
84040-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

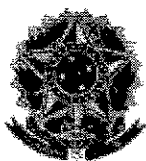
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2018 a 20/10/2018

Certificação Número: 2018092102034660644511

Informação obtida em 24/09/2018, às 11:56:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ: 03.319.996/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:29 do dia 18/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2018.

Código de controle da certidão: **E578.72DA.2145.C7FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.319.996/0001-90

Certidão n°: 158907840/2018

Expedição: 24/09/2018, às 11:57:00

Validade: 22/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.319.996/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EMPRESA

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09019289/0001-65
Razão Social: EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA
Nome Fantasia: JORNAL DA MANHA
Endereço: R MARQUES DE SOUZA 93 SALA A / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR / 84035-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

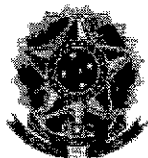
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092212213887622804

Informação obtida em 24/09/2018, às 11:57:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA
CNPJ: 09.019.289/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:03 do dia 28/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2018.

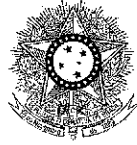
Código de controle da certidão: **7252.5BD7.8B2D.BBD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.019.289/0001-65

Certidão nº: 158907738/2018

Expedição: 24/09/2018, às 11:58:25

Validade: 22/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.019.289/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Ajuda](#)

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das **Agências da Caixa**, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição:

Razão Social:

Resultado da consulta em 24/09/2018 às 11:52:02

OK

[Dúvidas mais Frequentes](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI
CNPJ: 04.400.501/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

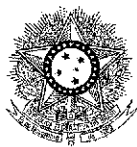
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 21:43:40 do dia 09/05/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/11/2018.

Código de controle da certidão: **8966.EA17.DD06.874C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.400.501/0001-16
Certidão nº: 158907495/2018
Expedição: 24/09/2018, às 11:54:15
Validade: 22/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.400.501/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

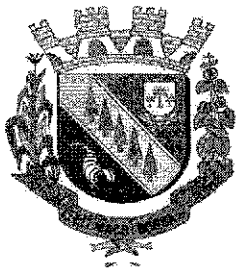
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



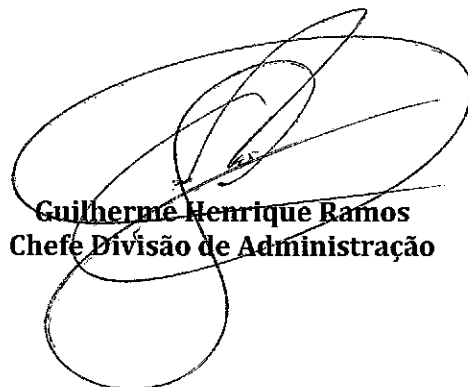
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 24/09/2018

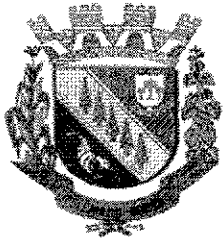
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.



Guilherme Henrique Ramos
Chefe Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

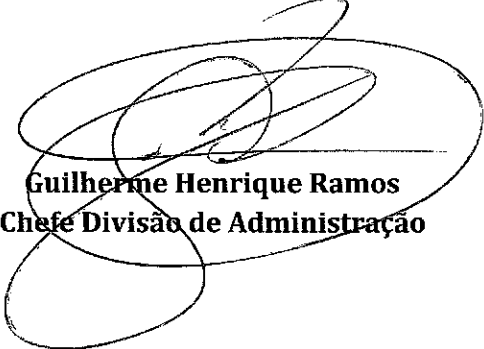
Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

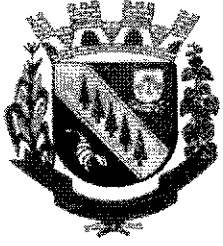
Encaminhamos os preços levantados para publicação em meio de comunicação escrita (jornal), **Relatórios de gestão fiscal correspondentes ao 2º quadrimestre de 2018**, garantindo o andamento das atividades deste Legislativo. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.

VALOR ESTIMADO R\$ 1, 048,32,00 (UM MIL E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Telêmaco Borba, 24 de Setembro de 2018.



Guilherme Henrique Ramos
Chefe Divisão de Administração

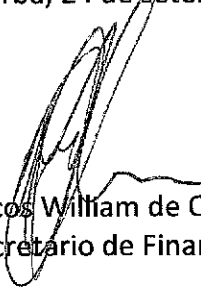


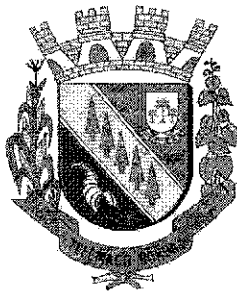
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.90.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL.

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2018.


Marcos William de Oliveira
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N°116/2018

DO OBJETO

Exame Relativo á Possibilidade de Dispensa de Licitação para Contratação de Meio de Comunicação por Escrito (Jornal) para as Publicações Inerentes à Editais da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação de meio de comunicação por escrito (jornal) para que se realize a publicação exigida por lei referente à Câmara Municipal, a saber: Relatório de Gestão Fiscal Correspondente ao Segundo Quadrimestre de 2018.

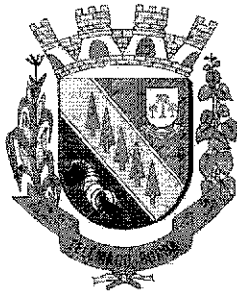
PARECER JURÍDICO

A Lei Complementar 101/2000 determina a obrigatoriedade da adoção, pelos entes públicos, de medidas que condicionem a capacidade de despesas, primando pela transparência. A recomendação desta legislação é **a ampla divulgação destes dados**. A norma positivada na Lei Complementar 101/2000, devo destacar, alcança todos os entes administrativos, sejam eles o Executivo, o Judiciário e o Legislativo. Tal exigência é corroborada pelo previsto na Lei Complementar 137/2011.

Pode-se ocorrer a citada "ampla divulgação" através de publicação no Boletim Oficial (meio eletrônico) e/ou mídia impressa. A Câmara Municipal de Telêmaco Borba, nos últimos anos, vem adotando as duas modalidades. Para a ocorrência do Princípio da Publicidade, tão esperado pela população, a meu ver, a adoção desta medida (publicação em boletim oficial concomitantemente com publicação em mídia escrita), converge com a busca do objetivo final do pretendido: a ampla publicidade e divulgação para o irrestrito acesso de toda a municipalidade.

Sendo assim, resta-me observar a ainda não ocorrência da regulamentação municipal que versa sobre o tema da adoção da escolha da publicação de seus atos oficiais. Necessária Lei Municipal que regulamente o feito. Em caso de opção pela mídia impressa, tal entendimento só poderá se dar através de processo licitatório.

Enquanto isso não ocorre, recomendo que Relatórios de Gestão Fiscal sejam



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

publicados via mídia impressa, como também, via Boletim Oficial. E no caso de publicação em mídia impressa, no momento, o caminho a se seguir é o procedimento previsto no Artigo 24 da Lei 8666/93 que trata do tema da dispensa de licitação. Obedece-se assim ao Princípio da Eficiência.

Os setores competentes enviaram-me o processo administrativo e nele pude observar que se cumpriram as formalidades exigidas para casos de dispensa de licitação. Foram apresentados três orçamentos de jornais de circulação local e regional e a empresa que apresentou proposta mais vantajosa foi a denominada Folha da Cidade LTDA, porém esta se encontra com certidões irregulares necessárias à contratação com o Poder Público. Desta forma, a segunda colocada obtém a garantia de contratação. Trata-se da empresa Diário dos Campos LTDA.

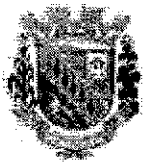
Diante do exposto, sendo o valor condizente com a dispensa licitatória, tendo sido apresentada a documentação exigida para a contratação com o Poder Público, informada a dotação orçamentária e cumpridas as demais formalidades legais recomendo a contratação da empresa Diário dos Campos LTDA, CNPJ 03.319.996/0001-90 em face desta ter apresentado a proposta mais vantajosa entre as demais empresas pesquisadas.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 25 de Setembro de 2018.


Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 19/2018

OBJETO: Publicação dos relatórios de gestão fiscal referente ao 2º quadrimestre.

CONTRATADA: EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA

CNPJ: 03.319.996/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 1.048,32 (mil e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)

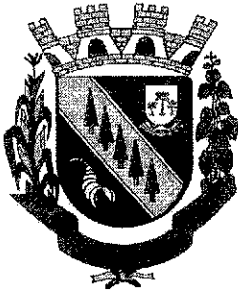
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.90.00 - Serviço de Publicidade Legal.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de setembro de 2018.


MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 45/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede situada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o número 03.319.996/0001-90, com sede localizada a Rua Prudente de Moraes, 10, Vila Placidina, Ponta Grossa, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **WILSON SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, jornalista do CPF nº 324.304.009-44, residente e domiciliado em Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento Na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a publicação no jornal "Diário dos Campos" de propriedade do **CONTRATADO** dos Relatórios de Gestão Fiscal correspondente ao 2º quadrimestre de 2018, decorrente do processo de dispensa nº 19/2018.

PARAGRAFO ÚNICO: A data da referida publicação ficará a critério das necessidades da Câmara Municipal de Telêmaco Borba e será informada ao **CONTRATADO** no devido tempo hábil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

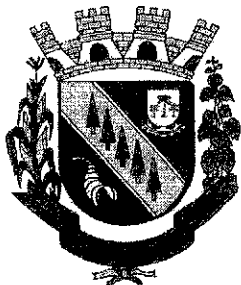
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 1.048,32 (mil e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.90.00 - Serviço de Publicidade Legal.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento dos bens no valor da proposta de preços apresentada pela **CONTRATANTE** e estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato, encaminhando o edital do Relatório de Gestão Fiscal correspondente ao segundo quadrimestre de 2018 no devido tempo hábil que ofereça condições para o **CONTRATADO** efetuar a publicação na data escolhida pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Publicar o Relatório de Gestão Fiscal Correspondente ao Segundo Quadrimestre de 2018 no tamanho total de 35 cm de altura por 11,7 cm de comprimento em edição única

b) A publicação deve ser inserida em página destinada às publicações oficiais de Municípios e Câmaras Municipais e em espaço e tamanho de fonte que sejam de fácil visibilidade e leitura;

c) O edital deve corresponder exatamente ao teor do original que será remetido pela **CONTRATANTE**, não podendo nada ser acrescentado ou modificado em nenhuma hipótese;

d) Encaminhar, sem custas, 03 (três) exemplares da edição no qual os editais forem publicados;

e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

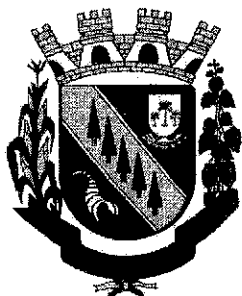
PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 25 de setembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 97.780.146/0001-21
MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
RG 4.147.618-4 E CPF 566.037.209-06

EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ 03.319.996/0001-90
WILSON SOUZA DE OLIVEIRA
CPF 324.304.009-44

FLAVIO FLORES JUNIOR
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
OAB - PR 54.248 - CPF: 020.283.469-73

Testemunhas:

MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
CPF: 071.532.439-09

GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93



negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.69.03 – Seguros de Demais Veículos Públicos.
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 19/2018
OBJETO: Publicação dos relatórios de gestão fiscal referente ao 2º quadrimestre.
CONTRATADA: EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ: 03.319.996/0001-90
VALOR TOTAL: R\$ 1.048,32 (mil e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.90.00 - Serviço de Publicidade Legal.
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de setembro de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 43/2018
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME
Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para o vereador Maurício Diógenes de Castro, referente à inscrição no curso denominado "Atos de Improbidade e as Regras para Cassação de Mandato", a ser realizado nos dias 25 a 28 de Setembro de 2018, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 15/2018.
Valor Total: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).
Data: 24/09/2018

Contrato nº. 44/2018
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: Contratação de seguro para veículo oficial GM- SPIN LTZ, 1,8 FLEX 4P AT, ANO/ MODELO 2018, COR AZUL, com e as especificações, coberturas, prêmios, franquias e valores constantes no documento "ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL Nº 5000584/3", o qual fica fazendo parte do presente contrato, decorrente do processo de dispensa nº 18/2018.
Valor Total: R\$ 1.816,90 (mil oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos)
Data: 24/05/2018

Contrato nº. 45/2018
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA
Objeto: Publicação no jornal "Diário dos Campos" de propriedade do CONTRATADO dos Relatórios de Gestão Fiscal correspondente ao 2º quadrimestre de 2018, decorrente do processo de dispensa nº 19/2018.
Valor Total: R\$ 1.048,32 (mil e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)
Data: 25/05/2018

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES**

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 27 de setembro de 2018.
O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
27.09	AUR1843, AZJ3046, ASB5704

Telêmaco Borba, 28 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 014/2018-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012,

Considerando o Relatório Final da Comissão Especial para Sindicância nomeada pela Portaria nº 022/2017-SMS.

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR a o encerramento da Sindicância instaurada através da Portaria nº 002/2018-SMS destinada a apurar o contido nos autos do Processo Administrativo nº 001949/2018, conforme as disposições da Lei 1.883/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de setembro de 2018.

Edemilson Siqueira Pukanski
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 2375/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	TERCEIRO
Contrato N.º	190/2016
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016
Protocolo Nº	35091/2016
Data	23/09/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
Prorrogação	12 (doze) meses
Valor	R\$ 268.425,00
Dotação	12.001.10.301.1001.2110.3390.39

PORTARIAN.º 3998

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao servidor CLEVERSON SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Proteção Social Básica, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:
33.90.39.96.00 Serviço de Terceira Pessoa Jurídica R\$ 500,00
Total: R\$ 500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de setembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 25215, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

PUBLICADO
Edição nº: 1243 21/09/2018
Republicado por incorreção
Edição nº: 1246 28/09/2018
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR frustrados os itens 03, 07 e 13 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 112/2018 – PMTB, Processo Licitatório nº 40663/2018, que tem por objeto aquisição de equipamentos e materiais hospitalares e laboratoriais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de setembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

